

RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM expediu o Edital para seleção pública de estudante de graduação em direito n°02/2021 e comunica as alterações que seguem:

ONDE SE LÊ:

“1.1 Poderá participar da seleção pública os estudantes do curso de Direito, que estejam cursando no mínimo o 7º (sétimo) período nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.”

LEIA-SE:

“1.1 Poderá participar da seleção pública os estudantes do curso de Direito, que estejam cursando no mínimo o 6º (sexto) período nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008.”

ONDE SE LÊ:

ANEXO III
DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS
IPREM POUSO ALEGRE

CURSO	Nº Vagas	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária	Atividades à serem desenvolvidas
Nível superior - Curso superior de Direito	01	Estar regularmente matriculado a partir do 7º período noturno.	Estar cursando Direito no período noturno e ter frequência compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.	30h	<p>Prestar assessoria direta à Procuradoria e Assessoria Jurídica;</p> <p>Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;</p> <p>Elaborar, sob orientação, minuta de peça jurídica;</p> <p>Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;</p> <p>Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;</p> <p>Minutar despachos, ofícios e memorandos e comunicações internas;</p>

					<p>Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros;</p> <p>Executar outras atividades correlatas à função</p>
--	--	--	--	--	--

LEIA-SE:

ANEXO III

DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

IPREM POUSO ALEGRE

CURSO	Nº Vagas	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária	Atividades à serem desenvolvidas
Nível superior - Curso superior de Direito	01	Estar regularmente matriculado a partir do 6º período noturno.	Estar cursando Direito no período noturno e ter frequência compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.	30h	<p>Prestar assessoria direta à Procuradoria e Assessoria Jurídica;</p> <p>Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;</p> <p>Elaborar, sob orientação, minuta de peça jurídica;</p> <p>Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;</p> <p>Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;</p> <p>Minutar despachos, ofícios e memorandos e comunicações internas;</p> <p>Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros;</p> <p>Executar outras atividades correlatas à função</p>

Pouso Alegre, 05 de março de 2021.

Fátima A. Belani

Diretora Presidente



**EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO
EM DIREITO Nº 02/2021.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), entidade de Direito Público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07, com sede à Praça João Pinheiro, nº 229, Pouso Alegre/MG, CEP-37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Fátima Aparecida Belani, brasileira, servidora pública, divorciada, regularmente inscrita no CPF sob nº 450.348.006-59, portadora do RGM3314754, com domicílio à Rua João Nunes de Oliveira Júnior, 49, bairro Foch, torna pública abertura de processo de seleção pública para contratação de estagiário, consoante as seguintes cláusulas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 Poderá participar da seleção pública os estudantes do curso de Direito, que estejam cursando no mínimo o 7º (sétimo) período nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.1.1. O curso em questão deverá, obrigatoriamente, ser cursado no período noturno.

12 A seleção pública será executada e acompanhada pelas servidoras Caroline Simões da Costa, Ludmilla Thais Cabral Silva e Poliana de Carvalho Oliva, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.

13 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo 7º (sétimo) período e à comprovação da regularidade documental do convocado, conforme itens 4.2 e 8.3 do presente edital.

2 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA E HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1. Da distribuição de vaga

Curso/Área de formação	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Estudante do curso superior de: Direito	01	30 horas

2.2. O processo de seleção pública para contratação de estagiário aberto por este Edital visa firmar compromisso com 01 (estagiário) de Direito para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM.

2.3. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, conforme o disposto no item 1.3 e 8.11.



3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.

3.2. As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher a vaga, referente ao curso, que estão especificadas no Anexo III deste edital.

3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Anexo III, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área solicitante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/fMEeHqK9FbiH3gEJ8> no período de 03 de março de 2021 até às 23h59 minutos de 17 de março de 2021.

4.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário (cópias):

1. Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento;
2. Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior);

4.3. O candidato que não anexar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- a) Análise do Histórico Escolar;
- b) Prova Objetiva e de redação;
- c) Entrevista.

5.1.1. Serão classificados para etapa descrita na alínea “c” do subitem 5.1 deste Edital os dez primeiros colocados nas etapas descritas nas alíneas “a” e “b” do mesmo subitem.

5.2. Critérios de Avaliação:

5.2.1- Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:



a) Análise do Histórico Escolar	10 pontos
b) Entrevista	40 pontos
c) Prova	50 pontos
TOTAL	100 pontos

5.2.2. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar, prova objetiva e de redação e entrevista.

5.2.3. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

-obtiver maior nota na Entrevista;

-obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar; obtiver maior nota na pontuação do Currículo;

-tiver maior idade;

-for inscrito no PROUNI ou FIES.

5.3. Da prova objetiva e de redação

5.3.1. Em decorrência da pandemia do coronavírus e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 5241/2021, que restringe a quantidade de pessoas dentro de um ambiente fechado, o local, o dia e o horário da prova serão divulgados no dia 19 de março de 2021 pelo site do IPREM, afim de realizar a divisão de candidatos dentro do limite estabelecido e evitar aglomerações.

5.3.1.1. O uso de máscara será obrigatório durante toda a realização da prova, sob pena de desclassificação.

5.3.2. A prova objetiva terá 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha sobre as matérias:

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Interpretação Constitucional: colisão entre normas constitucionais; princípio da unidade da Constituição; princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

2 Princípios fundamentais: dignidade da pessoa humana; mínimo existencial e reserva do possível; separação dos poderes; princípio da segurança jurídica; livre iniciativa.

3 Das Garantias e dos Direitos Fundamentais em espécie: artigo 5º da Constituição.

4 Organização do Estado: União; Estados-membros; Municípios; federalismo; repartição de competências.

5 Controle de Constitucionalidade: ADI, ADC e ADPF.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 Normas Fundamentais do Processo Civil.

2 Competência

3 Contestação.

4 Tutela de Urgência.

5 Fazenda Pública em Juízo.



DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1 Princípios da administração pública.
- 2 Poder de Polícia.
- 3 Ato administrativo.
- 4 Responsabilidade Civil do Estado.
- 5 Bens Públicos.

DIREITO CIVIL

- 1 Das Pessoas.
- 2 Dos Bens.
- 3 Do Negócio Jurídico.
- 4 Da Prescrição e da Decadência.
- 5 Responsabilidade Civil.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1 Princípio da legalidade tributária.
- 2 Princípio da anterioridade tributária.
- 3 Princípio da isonomia tributária.
- 4 Princípio da irretroatividade tributária.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 1 Seguridade Social.
- 2 Legislação Previdenciária.
- 3 Regime Próprio de Previdência Social.
- 4 Financiamento da Seguridade Social.
- 5 Decadência e prescrição.
- 6 Crimes contra a Seguridade Social.
- 7 Recurso das decisões administrativas.
- 8 Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre.
- 9 Lei 4.643/2007.

LINGUA PORTUGUESA

- 1 Morfologia.
- 2 Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.
- 3 Verbos impessoais.

5.3.3. Na prova de redação o candidato deverá desenvolver texto dissertativo sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao conteúdo programático referido no presente Edital, tendo por objetivo avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema proposto.

5.3.4. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

5.3.5. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

5.3.6. O candidato somente poderá deixar a sala após 30 (trinta) minutos do início das provas.

5.3.7. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de celular, máquina fotográfica controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager), livros, anotações e similares.

5.3.8. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

5.3.9. Serão eliminados os candidatos que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;



- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
 - c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
 - e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
 - f) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
 - g) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
 - h) deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva e da redação, findo o prazo limite para realização das provas.
 - i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- 5.3.10. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.3.11. Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.
- 5.3.12. O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 5.3.13. Serão consideradas nulas as folhas de respostas que estiverem marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1 No dia 31 de março de 2021 será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Iprem o resultado final da seleção pública para contratação de estagiário com o nome do primeiro colocado.
- 6.2 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à comissão de seleção de estagiário contra as seguintes decisões:
- a) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;
 - b) prova de redação;
 - c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.
- 6.3 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 6.2 deste Capítulo será de 48 horas, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.
- 6.4 Os recursos mencionados no item 6.2 deste Capítulo deverão ser apresentados individualmente em duas vias e deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, (IPREM), mediante protocolo.
- 6.5 Não serão conhecidos os recursos:
- a) interpostos coletivamente;
 - b) sem a devida fundamentação;
 - c) intempestivos;
- 6.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no site www.iprem.mg.gov.br.
- 6.7 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 8.1. O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

8.1.1 A supervisão será feita pelo pessoal responsável por área do estágio.

8.1.2 As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Administração ou com os cursos de Tecnologia da Informação, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido ao curso.

8.2. O estagiário fará jus a:

8.2.1. Bolsa estímulo, no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.

8.2.2. Vale -Transporte, atualmente no valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), por dia de estágio efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

8.2.3. Seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, de acordo com o artigo 9º da lei nº 11.7888/08.

8.3. O estágio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

8.4. O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

8.5. Em caso de rescisão, conforme item anterior, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso tenha sido rescindido.

8.6. As atividades relacionadas ao estágio deverão ocorrer de forma remota e presencial, conforme revezamento estabelecido pelo supervisor do estagiário, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.3. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

9.4. O horário da entrevista será divulgado no dia 25.03.2021 a partir das 15h, no site do Iprem e deverão constar neste cronograma de entrevista os profissionais que irão compor a banca de avaliação.

9.5. A entrevista acontecerá via online, ou presencial, a partir do dia 26.03.2021.

9.5.1. O link com o horário para a entrevista será encaminhado via e-mail cadastrado no formulário pelo candidato.

9.5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos dados enviados no formulário de inscrição, sendo seu dever verificar a caixa de entrada/spam do e-mail fornecido, para acessar ao link da entrevista.

9.5.3. É indispensável que o candidato disponha de webcam e áudio no dispositivo eletrônico a ser utilizado para a realização da entrevista.

9.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar o acesso à internet e às tecnologias necessárias para participar da entrevista no horário previamente agendado.



955. O IPREM não se responsabiliza caso ocorram restrições nas falhas de comunicação dos dispositivos eletrônicos dos candidatos, decorrentes de circunstâncias externas, como: falta de energia elétrica, queda de sinal de internet, entre outros que venham impactar a realização da entrevista no horário agendado.

956. Os casos de não possibilidade de acesso, desde que devidamente comprovados, devem ser reportados pelo e-mail: adm@iprem.mg.gov.br para análise e deferimento de novo horário antes da data prevista para a publicação do resultado.

9.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 31 de março de 2021 devendo ser publicados no site do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

9.7. O candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, e enviar para adm@iprem.mg.gov.br, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da Instituição de Ensino Superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;
- c) abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre - IPREM, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;

9.8. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

9.9. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.
- c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.
- d) após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no prazo de 48 horas, contados do primeiro dia útil após a convocação.
- e) recusar a vaga oferecida.

9.9.1. Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

9.9.2. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

9.9.3. O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.

9.9.4. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da administração, respeitado o prazo de validade do presente edital.

9.10. Os demais classificados poderão ser convocados, conforme dispõe o item 8.10, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição.



9.11. O candidato classificado poderá ser aproveitado em outros setores do Instituto, desde que a função a ser exercida tenha relação com sua área de formação.

9.12. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre (<https://www.iprem.mg.gov.br/>), passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

Pouso Alegre, 02 de março de 2021.

FATIMA APARECIDA

BELANI:45034800659

Fátima A. Belani

Assinado de forma digital por FATIMA

APARECIDA BELANI:45034800659

Dados: 2021.03.02 16:20:42 -03'00'

Diretora Presidente



ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL E INSCRIÇÕES	03/03/2021 ATÉ 17/03/2021
2	DIVULGAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA	19/03/2021
3	REALIZAÇÃO DA PROVA	ENTRE OS DIAS 22/03/2021 E 24/03/2021
4	DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS	25/03/2021
5	ENTREVISTAS	A partir do dia 26/03/2021
6	RESULTADO FINAL	31/03/2021



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Candidato (a) _____ Data: ___/___/___

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1- HISTÓRICO ESCOLAR		
Aproveitamento Escolar		
60 a 69,9 - 5 pontos		
70 a 79,9 - 10 pontos		
80 a 89,9 - 15 pontos	20	
90 a 100 - 20 pontos		
2- ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	10	
Interesse na área em questão	10	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	10	
3- Provas		
Objetiva	25	
Redação	25	
TOTAL	100,00	

AVALIADOR (A): _____

AVALIADOR (A): _____



ANEXO III

DAS HABILIDADES ESPECÍFICAS

IPREM POUSO ALEGRE

CURSO	Nº Vagas	Período do Curso	Requisitos	Carga Horária	Atividades à serem desenvolvidas
Nível superior - Curso superior de Direito	01	Estar regularmente matriculado a partir do 7º período noturno.	Estar cursando Direito no período noturno e ter frequência compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada.	30h	<p>Prestar assessoria direta à Procuradoria e Assessoria Jurídica;</p> <p>Realizar pesquisa de jurisprudência e doutrina;</p> <p>Elaborar, sob orientação, minuta de peça jurídica;</p> <p>Retirar e devolver autos em cartório, assinando a respectiva carga, mediante autorização da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;</p> <p>Obter, junto ao escrivão e chefe de secretaria, certidões de peças de autos de processo em curso ou findos, mediante autorização da Procuradoria ou Assessoria Jurídica;</p> <p>Minutar despachos, ofícios e memorandos e comunicações internas;</p> <p>Movimentar processos nos sistemas eletrônicos, mediante atos como arquivamento, recebimento, dentre outros;</p> <p>Executar outras atividades correlatas à função</p>

